



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 9.454 DE 13 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 5.223, de 19 de dezembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **11.696.434,58** (onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                         |  |              |
|-------------------------|--|--------------|
| 1                       | GABINETE DO PREFEITO                             |              |
| 01.01.40.04.122.7000.24 |  |              |
| 35                      | MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA               |              |
| 3.3.90.93.00            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | 8.235,62     |
| 9                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    |              |
| 01.09.90.10.122.1000.20 |  |              |
| 01                      | PRO SUZ GESTAO                                   |              |
| 3.3.90.39.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 600.000,00   |
| 01.09.90.10.301.1000.20 |  |              |
| 02                      | PRO SUZ ATENÇÃO BÁSICA                           |              |
| 3.3.90.30.00            | MATERIAL DE CONSUMO                              | 1.508.913,93 |
| 3.3.90.39.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 3.942.246,03 |
| 01.09.90.10.302.1000.20 |  |              |
| 03                      | PRO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                |              |
| 3.3.90.39.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 1.985.039,00 |
| 4.4.90.52.00            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | 900.000,00   |
|                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS    |              |
| 10                      | URBANOS  |              |
| 01.10.10.15.452.5000.50 |  |              |
| 08                      | OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA                   | 2.000.000,0  |
|                         |  |              |
| 4.4.90.39.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | 0            |
|                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE |              |
| 19                      | URBANA   |              |
| 01.19.19.26.782.8000.80 |  |              |
| 02                      | GESTAO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRÂNSITO         |              |



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 752.000,00

**Total 11.696.434,58**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior decorrem de:

**I – Anulação parcial, no valor de R\$ 2.752.000,00** (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais), das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

10 URBANOS

01.10.10.15.452.5000.5008 OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

2.000.000,0

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

19 URBANA

01.19.19.26.782.8000.8002 GESTAO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

434.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

218.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100.000,00

**2.752.000,0**

**Total**

**0**

**II - Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, sendo:**

**a) 2.442.246,03** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e três centavos) referente a novos repasses do Governo do Estado de São Paulo para o enfrentamento do COVID-19;

**b) 2.408.913,93** (dois milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos) referente a novos repasses do Governo Federal para o enfrentamento do COVID-19;

**c) 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais) referente a um novo repasse do Governo do Federal originado de Emenda Parlamentar do Deputado José Augusto Rosa para despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde;

**d) 1.985.039,00** (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e nove reais) referente a um novo repasse do Governo do Federal originado de Emenda Parlamentar do Deputado Márcio Alvino para despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde.

**III – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de 8.235,62** (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) referente



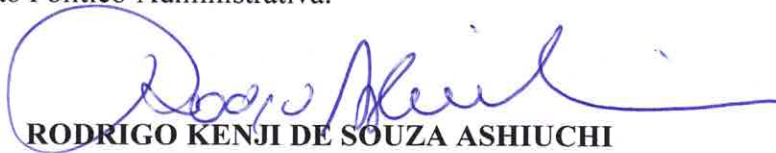
# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

a um convênio junto ao Governo do Federal para infraestrutura turística no município, autorizado pelo Inciso I, §1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 13 de abril de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.



**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Prefeito Municipal



**ITAMAR CORRÊA VIANA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.



**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**  
Matrícula - 17485

Publicado na Edição Extra  
da Imprensa Oficial do  
Município em 14/04/20